



Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo Presidência

Portaria Detran-SP Presidência - PRE 157/2021, de 05 de novembro de 2021.

Revoga as Portarias nº 132/2020 e 133/2020.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo;

Considerando o artigo 22, inciso I, III e X da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando o constante no artigo 10, inciso II da Lei Complementar estadual nº 1.195/2013;

Considerando o constante na Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013 do Conselho Nacional de Trânsito;

Considerando a Portaria nº 68, de 24 de março de 2017 desta Autarquia;

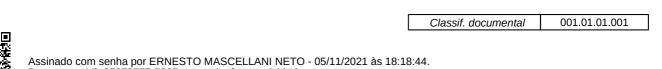
Considerando, por fim, o contido no Decreto nº 64.881, de 23 de março de 2020 e suas posteriores alterações,Resolve:

Artigo 1º - Ficam revogadas as Portarias nº 132 e 133, ambas de 21 de maio de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 05 de novembro de 2021.

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente Presidência



Documento Nº: 27872777-5967 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27872777-5967

